



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2058, de 18 de junho de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MÓVEL  
PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem condições ou encargos, uma mesa de escritório ao Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2.º** O móvel a ser doado será adquirido pelo Município de Westfália e doado ao Estado do Rio Grande do Sul para uso na sede da Delegacia de Polícia de Teutônia, responsável pela Comarca integrada por este Município.

**Parágrafo único:** A mesa a ser doada deverá ser registrada na escrituração patrimonial da Delegacia de Polícia da Comarca de Teutônia.

**Art. 3.º** A doação de que trata a presente Lei se efetuará por simples tradição mediante recibo da entidade donatária.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Westfália, 18 de junho de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças